



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Inovação Tecnológica

EDITAL Nº. CIT 02/2020

PROGRAMA CRIAR UFPEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO “BIOSTARTUP  
ACADEMY”

Processo nº 23110.030954/2020-57

Com o intuito de estimular a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento de negócios, na área de biotecnologia, a Universidade Federal de Pelotas - UFPel, através da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT/PRPPGI) torna público a Chamada para Discentes, Docentes e Técnicos Pesquisadores(as) que queiram participar do programa "Biostartup Academy", a ser ministrado pela Biominas Brasil.

## 1. OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada tem por objetivo apoiar financeiramente Pesquisadores(as) vinculados à UFPel interessados em participar do programa "Biostartup Academy" da Biominas Brasil.

## 2. PRAZOS

2.1. **Inscrição:** de 07 a 18 de dezembro de 2020

2.2. **Divulgação do resultado das propostas selecionadas:** 20 de dezembro de 2020

2.3. **Período de recurso:** de 21 a 22 de dezembro de 2020

2.4. **Divulgação do Resultado Final:** 23 de dezembro de 2020

## 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis os Pesquisadores (as) (Discentes, Docentes ou Técnicos) com vínculo vigente com a UFPel que atendam aos seguintes requisitos:

3.2. *Quanto aos(as) Discentes:*

3.2.1. Estar matriculado nos dois últimos anos de curso de graduação ou, preferencialmente, em curso de pós-graduação da UFPel (Mestrado ou Doutorado), que sejam vinculados a área de avaliação da CAPES da biotecnologia e/ou demais ciências da vida, tais como biologia, medicina, veterinária, farmácia, bioquímica, agronomia etc.;

3.2.2. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para inscrição;

3.2.3. Possuir, preferencialmente, experiência no desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico em parcerias Universidade - Empresa;

3.2.4. Preferencialmente, fazer parte de Projeto de Incubação na UFPel;

3.3. *Quanto aos(as) Docentes e TAEs:*

3.3.1. Estar vinculado a programa, grupo e/ou pesquisa que sejam vinculados a curso de graduação e/ou pós-graduação da área da biotecnologia e/ou demais ciências da vida, tais como biologia, medicina, veterinária, farmácia, bioquímica, agronomia etc.;

3.3.2. Possuir, preferencialmente, experiência no desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico em parcerias Universidade-Empresa;

3.3.3. Preferencialmente, fazer parte de Projeto de Incubação na UFPel;

#### 4. APOIO FINANCEIRO

4.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) candidatos, que terão custeada a totalidade do valor do curso;

4.2. O curso será realizado de forma remota (on-line) com atividades de dezembro de 2020 à maio de 2021.

4.3. O valor do curso “Biostartup Academy” é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Nesta parceria o valor, com desconto para os interessados ligados à UFPel, será de R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

4.4. Os candidatos selecionados terão o valor total do curso pago pela UFPel;

4.5. Demais Discentes, Docentes ou TAEs da UFPel inscritos e não selecionados, que tiverem interesse em realizar o curso, poderão fazê-lo pelo valor com desconto, devendo investir R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para realizar o curso, sendo o pagamento realizado diretamente à Biominas Brasil;

#### 5. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento do respectivo Formulário de Inscrição disponível no link: <https://bit.ly/2IVyHY5>;

5.2. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição todos os documentos ali solicitados;

5.3. Propostas que não apresentarem os documentos exigidos serão desclassificadas.

#### 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os critérios para classificação dos candidatos são:

Crítérios	Peso	Nota
<b>DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
Natureza do vínculo com a UFPel	3,0	0 a 10
Experiência em projetos de interação Universidade-Empresa	2,0	0 a 10
Vinculação em Projeto de Incubação	4,0	0 a 10
<b>DO CURSO DE GRADUAÇÃO E/OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
Conceito do Programa na CAPES	1,0	0 a 10
<b>NOTA FINAL</b>	-----	0 a 10

6.2. Quanto à natureza do vínculo, serão atribuídas as seguintes notas, conforme a priorização das vagas:

- Discente de Pós-Graduação em nível de Doutorado: 10;
- Discente de Pós-Graduação em nível de Mestrado: 09;
- Discente de Graduação: 08;
- Docente de Curso de Programa de Pós-Graduação: 05;
- Docente de Curso de Graduação: 04;

f) TAE: 04.

6.3. Quanto à experiência em projetos de interação Universidade - Empresa, serão atribuídas as seguintes notas, conforme a priorização das vagas:

a) Acima de 3 projetos: 10;

b) De 2 a 3 projetos: 06;

c) Apenas 1 projeto: 04;

d) Nenhum projeto: 02.

6.4. Quanto à vinculação à projeto de incubação na UFPel, serão atribuídas as seguintes notas, conforme a priorização das vagas:

a) Discente com projeto em fase de pré-incubação ou incubação: 10;

b) Docente ou TAE com projeto em fase de pré-incubação ou incubação: 05.

6.5. Quanto ao conceito na CAPES a nota atribuída será obtida pelo acréscimo de 3 pontos à nota do curso ou programa.

6.6. A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

## 7. RECURSOS

7.1. Os recursos à divulgação dos resultados deverão ser enviados via o processo na qual a proposta foi enviada para a CIT nos prazos estipulados no item 2.

## 8. ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES SELECIONADAS

8.1. Após a divulgação dos resultados, os pesquisadores(as) contempladas serão contactados pela CIT para que seja dado andamento ao processo de inscrição junto à Biominas do Brasil.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado final com contemplados(as) e suplentes será divulgado na página da CIT, da PRPPGI (<https://wp.ufpel.edu.br/cit/>) conforme prazo definido no item 2 deste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação Tecnológica da PRPPGI.

9.3. Mais informações no site <https://wp.ufpel.edu.br/cit/>, pelo telefone: (53) 3284-4086 ou pelo e-mail: [cit@ufpel.edu.br](mailto:cit@ufpel.edu.br)

Pelotas, 20 de novembro de 2020.

Vinicius Farias Campos  
Coordenador de Inovação Tecnológica

Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS**, **Coordenador, Coordenação de Inovação Tecnológica**, em 20/11/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 20/11/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1121466** e o código CRC **D273201D**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.030954/2020-57

SEI nº 1121466